**Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP – Diretoria de Ensino – Região de Avaré**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Avaré, nos termos do contido na Resolução SE 75, de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 3, de 12-1-2015 e pela Resolução SE 12, de 29/01/2016, Resolução SE 15, de 05/02/2016, SE 65, de 19/12/2016 e SE 6, de 20/01/2017, Resolução SE 34, de 17-5-2018, bem como artigo 73 do Decreto Nº 57.141/2011, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino a **Função Gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico-PCNP.**

# – Vagas/Cadastro Reserva:

|  |  |
| --- | --- |
| **Área** | **Número de Vagas** |
| PCNP Educação Física | 01 (uma) |
| PCNP Biologia/Química | 01(uma) |

**II – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

a – Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F) sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

b – Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede Estadual de Ensino;

c – Ser portador de licenciatura plena.

**III- DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:**

Para a seleção dos Professores Coordenadores serão observados os critérios estabelecidos conjuntamente pela Dirigente Regional, pelos Supervisores de Ensino e pela Diretora do Núcleo Pedagógico. Os critérios a serem observados são:

**1** – A análise do currículo acadêmico e experiência profissional;

**2**- Assiduidade do candidato no QM;

**3** – A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado, tais como:

* Organização/Proatividade/ Liderança/Comunicação;
* Competência e Habilidades para:
	+ Mediar às relações interpessoais;
	+ Promover formação continuada de professores coordenadores e docentes.
* Conhecimento e Compreensão em relação à:
	+ Concepção de Formação Continuada;
	+ Concepções do Currículo Oficial da SEE;
	+ Fundamentos e finalidades das Avaliações Externas (SARESP, AAP e outras);
	+ Princípios, diretrizes e características da Recuperação de Aprendizagem;
	+ Programas e Projetos da SEE.

**4** – O cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

**5** – A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador: MGME/ EMAI/Currículo Mais/, entre outros;

**6** – A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação, para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta;

**7** – Conhecimentos básicos de informática: Word/Excel/Power Point, entre outros.

**8** – Ter conhecimento do disposto no Decreto nº 57.141/11, especialmente o artigo 73;

**9** – A designação para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

**10** – O candidato aprovado no processo de seleção somente iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado.

# IV– PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deve conter os itens abaixo e contemplar o Currículo Oficial/ BNCC, com:

1. identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
2. justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP ou outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar, desta Diretoria de Ensino;
3. objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
4. proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

# V- ENTREVISTA

A entrevista será agendada **posteriormente** às inscrições, pela Comissão responsável, designada pelo Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Avaré, com vistas ao aprofundamento e ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada**.**

# VI- DOCUMENTOS

# A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser enviados via e-mail: deava@educacao.sp.gov.br,

# Assunto: Inscrição para PCNP – Disciplina – Nome do Candidato.

# O interessado deverá anexar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

# Identificação completa do candidato (nome, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, escola sede de controle em 2020);

1. Declaração de tempo de serviço fornecida pela escola SCF=Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.

# Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

1. Diploma do curso de licenciatura plena e Histórico Escolar.
2. Proposta de Trabalho com Justificativa, Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver no Núcleo Pedagógico.
3. Proposta de avaliação e acompanhamento do Plano de Trabalho e as estratégias previstas para garantir seu monitoramento e execução com eficácia.
4. Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado;
5. Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado).

# VII– DAS INSCRIÇÕES

Online: deava@educacao.sp.gov.br

Período de Inscrição: **de 31/03/2020 a 03/04/2020.**

# VIII– DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. A inscrição deste processo de seleção será **feita via online;**
	2. O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
	3. Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino.

 **IX - ANEXOS**:

* Anexo I - Ficha de Inscrição;
* Anexo II - Currículo Profissional;
* Anexo III - Termo de Compromisso e Responsabilidade;
* Anexo IV - Projeto de Trabalho.

 Avaré, 30 de março de 2020.